



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo administrativo nº: **0000920240119000202**

Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 2024.01.25.01-CE

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA -CE.**

Unidade Gestora: Secretaria de Infraestrutura.
Secretária: FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA
Município: Acopiara/CE.

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, representado pela secretária de Infraestrutura FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em nome do Município de Acopiara/CE, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Administrativo nº **0000920240119000202, CONCORRENCIA ELETRÔNICA** nº 2024.01.25.01-CE. Registra-se, a revogação da licitação em epígrafe encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

A revisão e readequação do projeto de engenharia se faz imprescindível diante da ausência do engenheiro responsável original, cuja participação para a continuidade e conclusão bem-sucedido do empreendimento seria fundamental. A saída desse profissional do quadro de servidores implica não apenas na perda de seu conhecimento técnico especializado, mas também na interrupção do fluxo de informações e na ausência de continuidade na condução do projeto.

A revogação do certame se justifica pela necessidade de assegurar a integridade e a qualidade do processo de engenharia. O engenheiro original possuía um profundo entendimento das especificidades e exigências do projeto, além de ter estabelecido relações e parcerias fundamentais para sua execução. Sua ausência pode acarretar lacunas no planejamento, na concepção e na implementação das soluções técnicas, comprometendo a eficiência e a segurança do empreendimento.

Além disso, a substituição do engenheiro original por um novo profissional implica em um período de transição, durante o qual é necessário revisar e reavaliar o projeto existente para garantir sua compatibilidade com as competências e



GOVERNO MUNICIPAL DE
ACOPIARA

*Melhor
pra você*



abordagens do novo responsável. Este processo de transição pode demandar tempo adicional e recursos, mas é fundamental para evitar falhas e inconsistências que possam surgir devido à mudança de liderança.

Portanto, a revogação do certame e a revisão do projeto de engenharia são medidas prudentes e necessárias para garantir a continuidade e o sucesso do empreendimento, preservando a qualidade e a segurança das soluções técnicas implementadas. Por fim, fica assegurado aos interessados o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21.

Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame.

Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação do presente processo de contratação.

Acopiara (CE), 16 de maio de 2024.

FRANCISCA ALDERISA
DE
OLIVEIRA:47938080349

Assinado digitalmente
por FRANCISCA
ALDERISA DE
OLIVEIRA:47938080349

Data: 2024.05.17
17:06:08 -0300

FRANCISCA ALDERISA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Infraestrutura